



PREFEITURA MUN DE WITMARSUM

ESTADO DE SANTA CATARINA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 76/2024

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 19/2024

REGISTRO DE PREÇOS

1- OBJETO

O presente processo de inexigibilidade de licitação objetiva o Registro de Preços para Contratação de Publicações Oficiais em âmbito Estadual, no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina e Federal no âmbito do Diário Oficial da União, para atender as necessidades do Município de Witmarsum/SC, especialmente no que diz respeito à publicação de editais de licitação, resultado, homologação, extrato de contratos, cancelamento de editais e outros atos que se fizerem necessários.

2- DA JUSTIFICATIVA DA INEXIGIBILIDADE

Considerando a necessidade de contratação de publicações legais nas imprensas oficiais do Estado e da União, especialmente no que diz respeito à publicação de editais de licitação, resultado, homologação, extrato de contratos, cancelamento de editais e outros atos que se fizerem necessários, para atender ao disposto da Lei 14.133/2021 é imprescindível a realização do presente processo de inexigibilidade de licitação para atender às necessidades da Administração Municipal.

Assim, sabendo ser impossível a competição tendo em vista que o FUNDO DE MATERIAIS, PUBLICAÇÕES E IMPRESSOS OFICIAIS DE SANTA CATARINA é o detentor da competência legal para a edição do Diário Oficial do Estado e a IMPRENSA NACIONAL pela edição do Diário Oficial da União, caracterizado está o enquadramento na hipótese prevista pelo art. 74, I da Lei 14.133/2021.

Os atos em que se realize a inexigibilidade de licitação são atos que fogem ao princípio constitucional da obrigatoriedade de licitação, consagrando-se como exceções a este princípio. Assim, este tipo de ato, dito discricionário, **se submete ao crivo de devida justificativa que ateste o referido ato**, dada a sua importância e necessidade extrema de idoneidade.

3- FUNDAMENTO LEGAL

A contratação se dará através de inexigibilidade de licitação, conforme art. 74, inciso I da Lei n. 14.133/2021:



PREFEITURA MUN DE WITMARSUM

ESTADO DE SANTA CATARINA

74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

I - aquisição de materiais, de equipamentos ou de gêneros ou contratação de serviços que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos;

§ 1º Para fins do disposto no inciso I do caput deste artigo, a Administração deverá demonstrar a inviabilidade de competição mediante atestado de exclusividade, contrato de exclusividade, declaração do fabricante ou outro documento idôneo capaz de comprovar que o objeto é fornecido ou prestado por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos, vedada a preferência por marca específica.

4- DA CONTRATADA

IMPrensa Nacional, inscrita no CNPJ sob o nº 04.196.645/0001-00, com sede na SIG Quadra 06, Lote 800, S/N, Setor Gráfico, Brasília / DF; e

FUNDO DE MATERIAIS, PUBLICAÇÕES E IMPRESSOS OFICIAIS DE SANTA CATARINA, inscrito no CNPJ sob o nº 14.284.430/0001-97, com sede na Rodovia SC 401, KM 5, nº 4600, bloco 2, bairro Saco Grande II, na cidade de Florianópolis/SC.

5 - RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR

A escolha dos fornecedores decorre do fato de que, no Estado de Santa Catarina e na União há apenas duas detentoras da competência legal, a saber, respectivamente, o **FUNDO DE MATERIAIS, PUBLICAÇÕES E IMPRESSOS OFICIAIS DE SANTA CATARINA** e a **IMPrensa Nacional**.

A contratação ocorrerá pelos valores a seguir estimados (Registro de Preços):

Item	Especificação	Quantidade	Valor cm/col	Valor anual (estimado)
1	Publicação Diário Oficial da União - DOU (Conforme Portaria IN/SG/PR Nº 110, de 18 de março de 2022); https://in.gov.br/en/web/dou/-/portaria-in/sg/pr-n-110-de-18-de-marco-de-2022-387077300	200	38,92	R\$ 7.784,00
2	Publicação Diário Oficial do Estado de Santa Catarina – DOE , conforme Portaria nº 329 de 26 de maio de 2023, publicada na Edição Extra Edição: 22027-A - 26/05/2023 Matéria Nº: 912313 https://portal.doe.sea.sc.gov.br/repositorio/2023/20230526/Jornal/22027-A.pdf);	300	41,22	R\$ 12.366,00



PREFEITURA MUN DE WITMARSUM

ESTADO DE SANTA CATARINA

6 - ESTIMATIVA DE PREÇO

A estimativa de custo, decorre do histórico de publicações realizadas nos exercícios anteriores.

Portanto, diante do histórico de publicações deste município, o total estimado para a contratação do DOU é o de R\$ 7.784,00 (sete mil, setecentos e oitenta e quatro reais); enquanto o valor total estimado para o DOE é o de R\$ 12.366,00 (doze mil, trezentos e sessenta e seis reais).

Total estimado para 12 meses de R\$ 20.150,00 (vinte mil, cento e cinquenta reais).

7 - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado conforme consumo e mediante a emissão das faturas correspondentes.

8 - FORMA DE EXECUÇÃO

As publicações ocorrerão no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina e no Diário Oficial da União, conforme necessidade, sendo a data da publicação estipulada no momento do cadastramento do documento a ser publicado, em sistema próprio do Estado/União.

9 - DA DESPESA

Os recursos financeiros serão atendidos pela dotação do orçamento 2024, classificada e codificada abaixo:

Dotação	
Referência*	63 Q 2003.33390000000000000000.150070000000
Órgão/Unidade:	03.001 Funcional: 0004.0122.0003
Ação:	2003 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAM
Elemento:	33390000000000000000 Aplicações diretas
Vínculo:	150070000000 Recursos não vinculados de Impostos

10 - DA VIGÊNCIA:

O prazo de vigência contratual – Ata de Registro de Preços, será de 12 (doze) meses com início a contar da data da publicação no diário oficial, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, enquanto permanecer a condição de exclusividade.

11. DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1 Caberá à autoridade competente revogar ou anular esta licitação, no todo ou em parte, nos termos do art. 71 da Lei Federal nº. 14.133/2021, e suas alterações.



PREFEITURA MUN DE WITMARSUM

ESTADO DE SANTA CATARINA

11.2 Na contagem dos prazos estabelecidos nesta Inexigibilidade de licitação, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário.

11.3 A NOTA DE EMPENHO DA DESPESA TERÁ FORÇA DE CONTRATO, CONFORME PREVÊ O ART. 95 DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021.

11.4 Para dirimir quaisquer questões que por ventura venham surgir com a execução do presente procedimento licitatório, fica eleito o Foro da Comarca de Presidente Getúlio/SC, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

11.5 A presente Inexigibilidade de licitação é regulada pela Lei Federal nº. 14.133/2021, e suas alterações.

Witmarsum, 02 de julho de 2024.

CESAR PANINI
Prefeito Municipal